



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 2.195 DE 14 DE MARÇO DE 2014

“Declara de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO NAK- NUK – AMONAK e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Nanuque, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

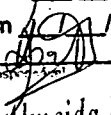
Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO NAK-NUK – AMONAK**, fundada em 09 de junho de 1993, com sede e foro neste Município de Nanuque/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 97.414.775/0001-45, com sede na Rua Coronel Orlando Romero nº 627, bairro Nak – Nuk, no Município de Nanuque – Minas Gerais.

Art. 2º - A Associação de Moradores do Bairro Nak – Nuk – AMONAK tem por finalidade a defesa dos interesses sociais dos moradores de sua área de abrangência através de ações que permitam canalizar recursos nas áreas de comunicação, educação, habitação, lazer, saúde, segurança, transporte, etc.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete, aos 14 dias do mês de março de 2014.


Ramon Ferraz Miranda
Prefeito Municipal

Publicado em 14/03/2014
Retirado em 14/03/2014

Marialva Almeida Leite
Agente Administrativo
Matricula 620-3